EDITAL Nº 007/2022 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública **a abertura de inscrições para a seleção de aluno de mestrado** para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de **graduados em ciências humanas devidamente matriculados em programa de mestrado na área de educação.**

1.2. As inscrições serão gratuitas.

1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.

1.4. O presente Edital tem a validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.

1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:

a) Eloiza da Silva Gomes de Oliveira, pesquisadora do LAIS/UFRN;
b) Ronaldo Silva Melo, pesquisador do LAIS/UFRN;
c) Carlos Alberto Pereira de Oliveira, pesquisador do LAIS/UFRN;
d) Jordana Crislayne de Lima Paiva, pesquisadora do LAIS/UFRN – *suplente*.

1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.

1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**

1.11. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço **https://lais.huol.ufrn.br/,** sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.

1.12. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.

1.13. Os candidatos estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec.

1.14. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.

1.15. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.

1.16. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail "editais@lais.huol.ufrn.br".**

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco no estudo da educação mediada por tecnologia, a partir da trilha formativa do Projeto, na plataforma AVASUS.

2.2. O valor da bolsa é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.

2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.

2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.

2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

2.7. Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:

a) A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

b) A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

c) A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

d) A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

f) VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto.

2.8. Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.

3.2. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital "PDF", de até 4MB cada**.

3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.

3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.

3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
c) Atividades relacionadas à pesquisa acadêmica sobre educação mediada por tecnologia na área da saúde e seus impactos;
d) Análise e pesquisa da trilha formativa do projeto "Sífilis Não", a partir da plataforma AVASUS;
e) Desenvolvimento de pesquisas sobre o alcance geográfico da formação humana em saúde, no âmbito do projeto;
f) Escrita e submissão de artigos sobre o tema analisado;
g) Desenvolvimento de pesquisa em nível de mestrado no campo de educação e saúde.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**, que possui caráter classificatório e eliminatório.

6.2. A distribuição da pontuação está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.3. Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou obtiver nota 0.

6.4. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo diretamente à Banca Examinadora, através do endereço **https://selecoes.lais.huol.ufrn.br**, por meio da **Área do Candidato,** no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.5. Os resultados serão divulgados no endereço **https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/** e publicados na página **https://lais.huol.ufrn.br/.**

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = FU$$

Em que: FU corresponde à nota final da Fase Única.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

a) Com maior nota nos itens 5 e 6 da tabela constante do ANEXO II.

7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS **https://lais.huol.ufrn.br/** conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital

7.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Eloiza da Silva Gomes de Oliveira

Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	11/02/2022 a 16/02/2022
Envio da documentação comprobatória	11/02/2022 a 16/02/2022
Resultado Preliminar	17/02/2022
Interposição de Recursos	18/02/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	**21/02/2022**

ANEXO II
Critérios de avaliação da Análise Documental

1. A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

	Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) Fase 1	**Pontos**
1	Diploma de curso superior na área de ciências humanas (*frente e verso*)	Obrigatório. Eliminatório.
2	Declaração de vínculo como aluno regular em programa de mestrado na área de educação, devidamente reconhecido pelo MEC	Obrigatório. Eliminatório.
3	Declaração de autorização do orientador de mestrado para o aluno desenvolver pesquisa no tema e objeto do Projeto "Pesquisa Aplicada Para Integração Inteligente Orientada Ao Fortalecimento Das Redes De Atenção Para Resposta Rápida À Sífilis". (*Documento em papel timbrado, com assinatura e número SIAPE do orientador)*	Obrigatório. Eliminatório.
4	Currículo Lattes completo e atualizado;	Obrigatório. Eliminatório.
5	Diploma de curso superior em pedagogia (*frente e verso)*	Classificatório. **10 pontos.**
6	Diploma de curso superior em geografia (*frente e verso)*	Classificatório. **10 pontos.**
7	Experiência profissional em educação (*Comprovada através de CPTS, Declaração de chefe ou superior em papel timbrado e contendo o período de trabalho)*	Classificatório. **05 pontos por semestre. Limitado a 04 semestres.**

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Eloiza da Silva Gomes de Oliveira

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição: Edital 007_2022 - LAIS_UFRN

Criado por: Aleuda Santos Oliveira (***.176.574-**) em 10 de Fevereiro de 2022 às 14:35

Nome do Arquivo Original: Edital 007_2022 - LAIS_UFRN.pdf

Md5 Checksum do Arquivo Original: 7c977c0fe9a41eeb0bfec9eee22386cb

Documento assinado eletronicamente por **ELOIZA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA**, **CPF: ***.803.787-****, em 10 de Fevereiro de 2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://docs.lais.ufrn.br/, informando o código verificador **D1E24B25** e o código CRC **513B883B**.